

CODEMGE – Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais  
Diretoria de Infraestrutura e PPPs

Assunto: PPP de Infraestrutura Escolar do Estado de Minas Gerais (Concorrência Internacional n.º 001/2026)

Prezados Senhores,

Encaminhamos em anexo as condições indicativas para eventual financiamento do BNDES à concessionária vencedora da Concorrência Internacional n.º 001/2026.

Comunicamos que, para a concessão de financiamento, a concessionária deverá pleitear o crédito junto ao BNDES, que analisará a situação cadastral e de risco de crédito do Postulante e de potenciais Garantidores, bem como todos os aspectos técnicos, jurídicos, econômicos e ambientais do projeto apresentado.

As presentes informações são não vinculantes, portanto, não implicam compromisso por parte do BNDES em conceder o financiamento ou de qualquer forma constituem obrigações perante terceiros. A concessão definitiva do crédito depende, além das análises já mencionadas, de apreciação por parte da Diretoria do BNDES, a quem compete a aprovação dos pleitos de financiamento, conforme estabelecido no Estatuto do BNDES.

Colocamo-nos à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,

Allan Mesentier

Chefe do Departamento de Desenvolvimento Urbano

Área de Desenvolvimento Social e Gestão Pública

BNDES

## Anexo

### Condições indicativas para apoio financeiro do BNDES à PPP de Infraestrutura Escolar do Estado de Minas Gerais

O apoio do BNDES a investimentos em unidades educacionais da rede pública de ensino o Estado de Minas Gerais está inserido na Linha de Financiamento “FINEM – Educação, saúde e assistência social”.

As condições gerais vigentes para o apoio são as seguintes:

#### Itens Financiáveis

O investimento (CAPEX) pode ser objeto de apoio do BNDES. São financiáveis itens como:

- estudos e projetos;
- obras civis, montagens e instalações;
- aquisição de materiais permanentes;
- aquisição de máquinas e equipamentos novos credenciados no BNDES;
- aquisição de software nacional: desenvolvimento ou aquisição de softwares desenvolvidos no país e serviços correlatos, obedecidos os critérios estabelecidos no programa BNDES Prosoft – Comercialização;
- serviços técnicos especializados: consultorias e certificações;
- demais serviços técnicos especializados; e
- treinamento: capacitação técnica e gerencial.

#### Taxa de Juros para Apoio Direto do BNDES

$$\text{Taxa de Juros} = \text{Fator Custo} \times \text{Fator Taxa do BNDES} - 1$$

Onde:

Fator de custo representa o CUSTO FINANCEIRO (TLP e/ou Referenciais de Custo de Mercado<sup>1</sup>)

Fator Taxa do BNDES representa a REMUNERAÇÃO BÁSICA DO BNDES (1,3% a.a.) + a TAXA DE RISCO DE CRÉDITO (conforme risco de crédito da operação).

#### Participação do BNDES

A participação do BNDES deverá observar o seguinte limite: até 70%<sup>2</sup> do valor total do investimento ou 100% dos itens financiáveis, o que for menor.

---

<sup>1</sup> SELIC, taxas indexadas ao IPCA, Dólar, entre outras.

<sup>2</sup> Embora a linha permita a alavancagem máxima de 80%, a participação do BNDES ficará limitada a no máximo 70% (setenta por cento), conforme o estabelecido no art. 27 da Lei nº 11.079, de 30/12/2004 (Lei das PPPs).

A participação do BNDES também ficará limitada à manutenção de Índice de Cobertura do Serviço da Dívida Ajustado mínimo de 1,30.

### **Prazos**

O prazo total de financiamento compreende o prazo de carência e o prazo de amortização e é determinado em função da capacidade de pagamento do empreendimento e do beneficiário, da empresa e do grupo econômico, limitado a 20 anos.

O período de carência é definido caso a caso, e tipicamente coincide com o prazo de implantação do projeto, conforme o cronograma estabelecido no edital.

### **Regime de Amortização**

SAC ou PRICE, com possibilidade de capitalização da parcela IPCA correspondente à parte variável da TLP, incorporando-a ao saldo devedor.

### **Garantias**

O saldo devedor deverá ser garantido, alternativa ou cumulativamente, por fiança bancária, garantias reais, garantias pessoais, outras garantias corporativas, conforme as normas aplicáveis do BNDES.

A estrutura de garantias poderá ser diferente nos períodos de implantação e após a implantação integral do projeto, desde que assegurem o pagamento das prestações de principal e acessórios vencíveis em cada período do apoio financeiro.

A avaliação da estrutura de garantias pré e pós-implantação do projeto será realizada na fase de análise da operação. As condições para a substituição integral ou parcial das garantias constarão no Contrato de Financiamento.

Será exigida, ao longo de todo o período do financiamento, a manutenção de Índice de Cobertura do Serviço da Dívida Ajustado (ICSD)  $\geq 1,30$ , sem prejuízo de aplicação de outros *covenants* financeiros, calculado da seguinte fórmula:

$$\text{Índice de Cobertura do Serviço da Dívida Ajustado (ICSD Ajustado)} = (A) / (B)$$

Onde:

A) GERAÇÃO DE CAIXA DA ATIVIDADE NO ARef (Ano de Referência)

(+) EBITDA AJUSTADO do ARef, calculado de acordo com o item (C);

(-) Despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social apurada no exercício, líquidos de diferimentos, excluindo-se a Despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social decorrente das Receitas Financeiras.

B) SERVIÇO DA DÍVIDA NO ARef

(+) Somatório dos 12 meses de Pagamento de Amortização de Principal realizada no ARef;

(+) Somatório dos 12 meses de Pagamento de Juros no Aref.

C) EBITDA AJUSTADO NO ARef

- (+/-) Lucro / Prejuízo antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
- (+/-) Resultado Financeiro Líquido de Impostos;
- (+/-) Resultado com Equivalência Patrimonial Negativo / Positivo;
- (+) Depreciação e Amortização;
- (+/-) Perdas (desvalorização) por Impairment / Reversões de perdas anteriores;
- (+/-) Prejuízo / lucro na alienação de imobilizado, investimentos ou intangível
- ( - ) Margem de Construção;
- ( - ) Atualização Financeira do Ativo Financeiro;
- (+) Amortização do Ativo Financeiro por meio do efetivo recebimento de contraprestações públicas.

As informações acima são as atualmente vigentes, alterações podem ocorrer e são publicadas regularmente no site do BNDES (<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/bndes-finem-educacao-saude>)

Emitente(s): AS/DEURB 001/2026

Qtde Págs Documento Original: 4

Assinaturas: 1

Rubrica: 0

Identificador do Documento: 523ee58c-a09c-42e3-8017-8793df8995f6

Hash do Documento Original: 81852ddfe1380253fa11030101e54f293ccb5ad71f96510db0a660b4836341703e3651db7b16bff1ea703993b7bb1a251345f003fe84cf42ca1b97ddd2b01e22

Fuso horário: UTC-03:00 (Brasília)

**Documento assinado eletronicamente por**

**Informações da assinatura**

ALLAN AMARAL PAES DE MESENTIER, Chefe de Departamento, Lotação: AS/DEURB

ASSINATURA

Modalidade: ELETRÔNICA SIMPLES - LOGIN/SENHA

Assinado em: 27/02/2026 20:29

Código de Acesso

U3CU2Z



[https://assinador.bndes.gov.br/smd\\_spa\\_validador/#/validador/assinatura/eletronica?token=b52a98f6-f27f4640](https://assinador.bndes.gov.br/smd_spa_validador/#/validador/assinatura/eletronica?token=b52a98f6-f27f4640)

Para verificar a assinatura use endereço de internet ou acesse via QRCode.

**OBS: Caso clique no link, verifique, antecipadamente, o endereço informado.**